



DIÁLOGO PARA A SUSTENTABILIDADE

Objetivo do edital

O presente edital tem por objetivo realizar chamada pública para a seleção de projetos ligados as temáticas *Socioambientais: Ecoprojetos, EcoNegócios ou Capacitação e Estruturação para Empreendimentos Socioambientais* passíveis de fomento através de apoio técnico e aporte de recursos no âmbito da proposta do Diálogo para a Sustentabilidade, a serem desenvolvidos num dos municípios integrantes do Litoral Norte de São Paulo, ou que abarquem a região como um todo e que estejam alinhados com os temas abaixo listados. O edital tem também o objetivo de orientar as instituições proponentes sobre aspectos relativos à forma de inscrição, prazos e condições que deverão ser obrigatoriamente atendidas quando do envio de projetos, bem como os critérios de pontuação a serem adotados na análise e seleção dos mesmos, de forma a garantir plena transparência do processo.

Temas prioritários

Serão aceitos projetos novos ou em andamento que incentivem a elaboração de políticas, planos ou ações que promovam os conceitos relativos aos temas *Cidades Sustentáveis e Gerenciamento Ambiental Costeiro*, no âmbito dos municípios do Litoral Norte de São Paulo ou na região como um todo.

Estão contemplados entre os dois temas prioritários, subtemas como:

- *Gestão Ambiental Portuária*

- *Mobilidade Urbana e Transportes Sustentáveis*
 - *Construções Sustentáveis*
 - *Saneamento Ambiental*
 - *Gestão Participativa de Áreas Ambientalmente Protegidas*
 - *Desenvolvimento do Turismo Sustentável*
 - *Gerenciamento Integrado de Risco*
 - *Educação Ambiental*
 - *Pesca Artesanal e Aquicultura*
 - *Monitoramento Ambiental Participativo*
 - *Agricultura Sustentável*
 - *Neutralização de gases do efeito estufa*
-

1- Perfil de Participação

1.1 Poderão inscrever-se instituições do terceiro setor, sem fins lucrativos, legalmente constituídas em um dos municípios da região do Litoral Norte paulista ou que comprovem atuação relacionada a temas socioambientais e/ou culturais na região citada.

1.2 Pessoas físicas ou organizações do terceiro setor que não possuam ações na região poderão estabelecer parcerias com instituições locais para, juntas, serem proponentes de projetos. É importante ressaltar que a instituição com ações locais e devidamente registrada na região será a responsável legal pela execução do projeto e recebimento de recursos.

1.3 Serão valorizados projetos que comprovem integração de ações com outras iniciativas com o intuito de potencializar os resultados obtidos. A integração entre os projetos poderá ser realizada dentro da mesma instituição ou por meio de parcerias institucionais.

2 - Regulamento

2.1 As instituições proponentes poderão apresentar mais de um projeto para o presente edital.

2.2 Os projetos deverão ter duração de até 8 (oito) meses.

2.3 Todos os projetos deverão prever, em seu cronograma de execução, o início das atividades para a primeira semana do mês de fevereiro de 2012.

2.4 As entidades que tiverem seus projetos selecionados terão o prazo de 10 dias corridos para providenciar a abertura de uma conta bancária **exclusiva** para os desembolsos referentes ao presente edital.

2.5 As entidades que tiverem mais de um projeto aprovado deverão providenciar contas bancárias **separadas** e **exclusivas** para cada um dos projetos selecionados.

2.6 As propostas deverão apresentar uma ou mais formas de contrapartida, entre elas:

- *Gastos com deslocamentos;*
- *Equipamentos de informática / multimídia;*
- *Material permanente;*

- *Cessão de espaços;*
- *Matéria Prima (todo e qualquer material que seja necessário para o desenvolvimento dos projetos);*
- *Divulgação e propaganda.*

2.7 Os eonegócios ou projetos que visem à geração de renda deverão contemplar, obrigatoriamente, um plano de negócios, demonstrando sua viabilidade econômica, ambiental e social.

2.7.1. O Plano de Negócios deverá consistir minimamente em:

2.7.1.1 Qual a missão do seu empreendimento?

2.7.1.2 Qual é o seu público alvo / consumidores?

2.7.1.3 Análise de mercado:

- *Qual a necessidade de seu produto para os consumidores?*
- *Quem são seus concorrentes?*
- *Qual o valor de mercado do seu produto?*

2.7.1.4 Plano operacional:

- *Quais os principais produtos e serviços prestados?*
- *Qual a localização do seu empreendimento?*
- *Como funcionará sua cadeia produtiva?*
- *Quais equipamentos e matérias primas serão necessários para seu empreendimento?*
- *Qual a previsão quantitativa de produção mensal?*
- *Quais atribuições profissionais serão necessárias?*
- *Qual será seu enquadramento tributário previsto?*

2.7.1.5 Planejamento Financeiro:

- *Qual o montante de capital investido?*
- *Quais suas fontes de recursos?*
- *Quais seus custos fixos?*
- *Qual o montante previsto de capital de giro?*
- *Qual a previsão para faturamento mensal?*
- *Qual será seu lucro obtido ao mês?*
- *Qual a previsão de retorno do investimento?*

2.7.1.6 Descrição detalhada para produção de 1 (uma) unidade de cada produto:

- *Qual o tempo de produção?*
- *Qual a quantidade de matéria prima?*
- *Qual o custo de produção?*
- *Qual o preço de venda?*

2.7.1.7 Planejamento de Marketing:

- *Quais estratégias de venda e divulgação do seu produto/serviço?*

2.7.1.8 Qual o retorno do seu empreendimento para sua comunidade/região?

2.7.1.9 O que difere o seu empreendimento dos demais do mesmo setor?

2.7.1.10 Quais as contribuições ambientais do seu empreendimento?

2.7.1.11 Quais as contribuições sociais do seu empreendimento?

2.8 As proponentes deverão entregar, no ato da apresentação do Projeto, a seguinte documentação:

- Cópia autenticada do Contrato Social / Estatuto Social

- Cópia simples da Ata da Eleição da atual diretoria, registrada em cartório
- Cópia simples do CPF e RG do representante legal da Instituição
- Carta institucional com indicação do coordenador do Projeto
- Cópia simples do CPF e RG do coordenador do Projeto
- Currículo Vitae do coordenador do Projeto
- Histórico de ações regionais realizadas pela entidade proponente
- Certidões Negativas de Débito: CNPJ, INSS e FGTS

2.9 O perfil da equipe de trabalho deverá estar previamente definido no projeto, conforme o modelo de formatação anexado a este edital.

2.10 Toda e qualquer parceria institucional, que seja fundamental para realização do projeto e execução das atividades propostas deverá estar explícita no plano de trabalho apresentado e formalmente documentada,

2.11 As instituições do terceiro setor que não possuam ações regionais e que formarem parcerias com entidades locais para execução de projetos, deverão também apresentar as respectivas documentações:

- Cópia simples da Ata da Eleição da atual diretoria, registrada em cartório
- Histórico de ações realizadas pela entidade
- Estatuto Social

2.12 Os projetos que se propuserem a realizar ações comunitárias ou em parceria com órgãos públicos deverão apresentar documentos que comprovem

as parcerias estabelecidas, assinados pelos representantes legais de cada instituição.

2.13 Os projetos que proponham intervenções em espaços físicos, sejam eles propriedades públicas ou privadas, também deverão apresentar documentos que comprovem autorização ou cessão do espaço para a realização das atividades propostas.

2.14 As instituições ou membros participantes das equipes deverão ter preferencialmente histórico de atuação voltado para o tema proposto pelo projeto.

2.15 Com o intuito de reduzir o risco de atraso no cronograma de execução, os projetos que propuserem atividades de campo deverão prever alternativas em seu planejamento, de forma a que sejam realizadas as atividades propostas, considerando as particularidades climáticas e sazonais da região.

3 - Investimento

3.1 O presente edital objetiva selecionar até 17 (dezessete) projetos de abrangência local e/ou regional com o valor máximo previsto de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por projeto.

4 – Inscrições

4.1 A ficha cadastral, a formatação dos projetos e o cronograma físico-financeiro deverão seguir os modelos disponíveis no site www.cedslitoralnorte.org.br/editalecoprojetos

4.2 Junto com os projetos devem ser entregues as documentações exigidas da instituição proponente e de eventuais parceiras, o cronograma físico-financeiro e a ficha de cadastro.

4.3 Os projetos deverão ser entregues (três cópias impressas e uma cópia digital em CD) diretamente ao Centro de Experimentação em Desenvolvimento Sustentável do Litoral Norte (CEDS-LN) localizado na Rua Três Bandeirantes nº116, Centro, São Sebastião – SP, CEP 11600-000, ou encaminhados por **carta registrada** até as 17 horas do dia 21 de novembro 2011.

4.4 Não serão aceitos projetos encaminhados fora do prazo e horário estabelecido e que não atendam aos requisitos deste edital.

4.5 A inscrição de um projeto nesta seleção, implica na aceitação dos termos do presente edital.

5 – Avaliação e Seleção

Serão considerados dois critérios avaliativos: administrativo e técnico, ambos excludentes. A Avaliação Administrativa considerará o cumprimento das

exigências deste edital; enquanto a Avaliação Técnica objetiva analisar o cumprimento de requisitos mínimos para a permanência da proposta no processo de seleção e a definição da pontuação que servirá de base para a seleção dos projetos.

Os projetos terão sua colocação definida segundo uma ordem decrescente de pontos. Ou seja, aquele que obtiver a maior pontuação ficará com a primeira colocação entre os proponentes, e assim sucessivamente.

5.1 Avaliação Administrativa: A entidade proponente deve ter sido legalmente constituída num prazo mínimo de 12 (doze) meses, e estar com as documentações exigidas atualizadas e em dia com suas obrigações legais.

O não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital ou a não apresentação de quaisquer dos documentos solicitados acarretará na eliminação automática do projeto.

5.2 Avaliação Técnica: Os conteúdos dos projetos serão pontuados de acordo com seguintes critérios:

5.2.1 Relação do projeto com os temas e objetivos do edital: será observada a pertinência do tema ou do trabalho proposto com as linhas temáticas prioritárias ou com os subtemas destacados neste edital.

5.2.2 Viabilidade técnica e metodológica do projeto: avaliação da justificativa, dos objetivos propostos, da metodologia (instrumentos, recursos e metas) e da coerência entre estes itens.

5.2.3 Articulação Institucional: relação de articulação entre o projeto e/ou sua entidade proponente com instituições parceiras, visando potencializar os resultados esperados.

5.2.4 Abrangência Local / Regional: desenvolvimento de ações relevantes que envolvam de 1 (um) a 4 (quatro) municípios da região do Litoral Norte Paulista.

5.2.5 *Potencial de inovação e replicação metodológica*: foco em técnicas e metodologias inovadoras que possam ser replicados por outros grupos da região.

5.2.6 *Sustentabilidade do Projeto*: indicadores que fortaleçam a continuidade do projeto, após o término do subsídio referente ao presente edital.

5.2.7 *Porcentagem de Contrapartida Institucional*: indicadores que demonstrem um maior aporte de recursos (financeiros ou materiais) por parte da instituição proponente ou de seus parceiros.

5.2.8 *Consistência do cronograma físico-financeiro*: relação da coerência e viabilidade entre as atividades propostas, tempo de realização e utilização de recursos financeiros.

5.2.9 *Plano de Negócios*: Coerência entre os itens apresentados no Plano de Negócios.

Obs.: O item acima será exigido apenas para os econegócios e projetos que visem à geração de renda.

5.3 Tabela de pontuação

Critérios de avaliação	Pontuação
Relação do projeto com os temas e objetivos do edital	0 a 2 pontos
Viabilidade técnica e metodológica do projeto	0 a 3 pontos
Articulação Institucional	0 a 3 pontos
Abrangência Local / Regional	0 a 3 pontos
Potencial de inovação e replicação metodológica <i>Neste item, quando o projeto apresentar proposta ou metodologia inovadora será considerado peso 2 (dois).</i>	0 a 3 pontos
Sustentabilidade do Projeto	0 a 3 pontos

Porcentagem de Contrapartida Institucional	0 a 3 pontos
Consistência do cronograma físico-financeiro	0 a 3 pontos
Plano de Negócios	0 a 3 pontos

5.4 Os projetos que não alcançarem a pontuação mínima exigida de 2 (dois) pontos para cada um dos itens - metodologia, coerência da proposta e consistência do cronograma físico-financeiro - serão excluídos do processo de seleção.

5.5 Caso haja empate na pontuação entre dois ou mais projetos, será dada a prevalência aos projetos cujas entidades proponentes se localizem nos municípios com menor número de projetos selecionados, objetivando a equidade entre as cidades da região do Litoral Norte.

5.6 Caso o critério acima descrito não seja suficiente para definição da seleção, serão considerados como critério de desempate a pontuação obtida separadamente por cada projeto nos itens - metodologia, coerência da proposta e consistência do cronograma físico-financeiro - nesta ordem.

5.7 A Comissão de Avaliação encarregada da seleção será composta por seis integrantes, sendo dois da equipe de coordenação dos Ecoprojetos, um gestor do CEDS-LN, um representante da Petrobrás, dois representantes da Universidade Católica de Santos, sendo um da área acadêmica e o outro o responsável financeiro pelo convênio Petrobrás – RealNorte - UniSantos, que darão pontuações a cada um dos critérios citados, conforme tabela de pontuação anexa a este documento.

6 - Divulgação dos projetos selecionados

6.1 A divulgação dos projetos selecionados será feita no dia 05 de dezembro de 2011 pelo site www.cedslitoralnorte.org.br/editalprojetos

Os projetos aprovados receberão a notificação positiva por correspondência eletrônica institucional.

6.2 As decisões tomadas pela Comissão de Avaliação dos projetos são soberanas, não cabendo qualquer recurso ou revisão em relação aos resultados da seleção.

7 - Oficinas de capacitação

7.1 Após a seleção, os coordenadores de cada projeto e mais um membro designado por cada instituição proponente de projeto selecionado deverão participar da oficina de capacitação para a *Prestação de Contas*.

7.2 Será realizada 01 (uma) oficina de capacitação com duração de um dia, na qual o coordenador responsável pelo projeto deverá ter 100% de participação. Os custos para comparecimento são de responsabilidade do proponente.

7.2.1 O não atendimento a esta exigência implicará na exclusão do projeto.

7.3 A oficina será realizada no período de 12 a 16 de dezembro de 2011.

**Horário e data será divulgado oportunamente.*

8 - Prestação de contas

8.1 O não cumprimento de qualquer uma das exigências abaixo implicará a suspensão automática dos desembolsos.

8.2 Os responsáveis pelos projetos selecionados deverão, **em caráter obrigatório**, enviar relatórios bimestrais para a equipe de Coordenação dos Projetos do CEDS-LN, com descrição sucinta das atividades desenvolvidas, comprovando cumprimento de ações/metras, fotos das atividades desenvolvidas, resultados obtidos e planilha de atualização financeira, segundo modelo a ser enviado aos selecionados.

8.3 Os projetos que não realizarem as atividades/ações propostas a cada bimestre e/ou não comprovarem a correta utilização dos recursos disponibilizados deverão apresentar justificativa formal para o não cumprimento das atividades e estratégias para sua compensação. As justificativas e estratégias de compensação serão objeto de análise por parte da Coordenação dos Projetos, que definirá qual encaminhamento que lhe será dado. A ausência ou não aprovação de justificativa, implicará na obrigação de ressarcimento ao Convênio das quantias recebidas, em parte ou integralmente, conforme manifestação da coordenação.

8.4 A comprovação de todos os gastos realizados durante o período de execução do projeto deverá atender aos procedimentos de prestação de contas que serão apresentados durante a oficina de capacitação.

8.5 Os modelos de relatórios físico-financeiros serão disponibilizados no decorrer da oficina de capacitação, após a seleção dos projetos.



9 – Desembolso Financeiro

9.1 Após a seleção dos projetos, a liberação da primeira parcela de subsídio será realizada de acordo com a data prevista no cronograma de desembolso de cada projeto, desde que cumpridas às exigências da abertura da conta bancária institucional (exclusiva); da participação do coordenador de projeto e de membro da entidade proponente na oficina de capacitação; apresentação dos currículos dos membros das equipes de cada projeto; e da assinatura do contrato entre a instituição proponente e a Universidade Católica de Santos.

9.2 As demais parcelas ficarão atreladas às comprovações de realização das atividades/metapropostas, de acordo com o cronograma físico-financeiro de cada projeto.

10 - Cronograma

Divulgação Edital	17/10/2011
Entrega de Projetos + documentação	Até 21/11/2011
Divulgação dos selecionados	05/12/2011
Entrega dados bancários	Até 16/12/2011
Oficina de capacitação	Até 16/12/2011
Assinatura de contrato	16 à 27/01/2012
Início das atividades dos projetos	30/01/2012

11 – Disposições Gerais

11.1 A equipe de Coordenação dos Projetos se incumbirá de garantir a proximidade do CEDS-LN com as entidades proponentes selecionadas, com o intuito de potencializar o monitoramento de desenvolvimento dos trabalhos e de incentivar a criação de redes de comunicação e ações integradas entre os diversos proponentes.

11.2 Caso ocorra alguma situação não prevista no presente edital que inviabilize a execução de um projeto específico, a decisão sobre os encaminhamentos necessários serão tomados pela equipe de Coordenação dos Projetos juntamente com a comissão de coordenação do COMDIAL.

11.3 O convênio *Diálogo para Sustentabilidade* reserva-se o direito de publicar em qualquer veículo de comunicação, por tempo indeterminado, na íntegra ou em parte, todos os projetos inscritos neste edital.

11.4 Os projetos selecionados serão inseridos no banco de dados do CEDS-LN e os não selecionados destruídos. As cópias das documentações institucionais deverão ser retiradas num prazo de até 01 (um) mês após a divulgação dos resultados da seleção. Caso contrário, os mesmos também serão destruídos.

Convênio:

